DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

www.guariba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE GUARIBA	2
Licitações e Contratos	2
Despacho de Julgamento	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guariba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guariba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guariba.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guariba
CNPJ 48.664.304/0001-80
Avenida Evaristo Vaz, 1190
Telefone: (16) 3251-9422
Site: www.guariba.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

Câmara Municipal de Guariba
CNPJ 01.659.932/0001-03
Avenida Marcelo Ragazzi, 49
Telefone: (16) 3251-1131
Site: www.guariba.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guariba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guariba.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

www.guariba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

PODER EXECUTIVO DE GUARIBA

Licitações e Contratos

Despacho de Julgamento

Gabinete do Prefeito

ATO DE JULGAMENTO DE RECURSO NO PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2019

(Republicação)

Dr. Francisco Dias Mançano Júnior, Prefeito do Município de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II, XXIII e XXX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município...

Vistos e analisados, nos autos do Processo SLP nº 85/2019, junto ao Pregão Presencial nº 1/2019, as razões e os fundamentos despendidos pela empresa NUTRICIONALE - Comércio de Alimentos Ltda. - CNPJ nº 08.528.442/0001-17, por meio de recurso administrativo interposto contra a desclassificação de sua proposta de preços, no tocante ao item da marca do óleo de soja Vila Velha, que não seria um produto 100% natural. Preliminarmente, conhece do recurso e das contrarrazões da empresa CJA - Comercial João Afonso Ltda. - CNPJ nº 53.437.315/0001-67, por terem sido apresentados dentro do prazo legal. E no mérito, nega provimento ao recurso e o julga improcedente, por ter a Nutricionista municipal se manifestado por escrito e emitido parecer sobre a questão de ordem técnica, conforme Ofício SMAE nº 31/2019, de 22/02/2019, concluindo que: a uma, que o produto da NUTRICIONALE não é 100% puro, e, a duas, se o produto da CJA não possuir o registro no SIF, mas apresentar no SISP é suficiente, pois ambas se referem à inspeção sanitária na industrialização do produto de origem animal. Por fim, de acordo com a Assessoria, como a exigência no edital não foi impugnada pela recorrente, dentro do prazo legal, cabe agora à Administração cumprir as disposições dos art. 41 e § 2º, da Lei federal nº 8.666/93. Guariba, 25 de fevereiro de 2019. Dr. Francisco Dias Mançano Júnior - Prefeito Municipal.

GABINETE DO PREFEITO

Processo SLP nº 433/2017

Dispensa de Licitação nº 23/2017

DESPACHO: Tendo em vista o disposto no § 1º do artigo 25, do Estatuto do Consórcio de Municípios da Mogiana (CMM), e com fundamento no art. 2º, da Lei municipal nº 3.028, de 15/03/2017, lastreado no parecer de Assessoria, fica mantida a mesma quota de contribuição fixada para este Município associado, do ano anterior, sem qualquer alteração, a fim de ser paga em duodécimos, no exercício financeiro de 2019, no valor mensal de R$ 1.000,06 e total de R$ 12.000,72, de acordo com a decisão e comunicação formal do Conselho dos Prefeitos do CMM, tomada em reunião realizada no segundo semestre do ano anterior, para inclusão de recursos suficientes na lei orçamentária anual. Guariba, 31 de janeiro de 2019. Dr. Francisco Dias Mançano Júnior - Prefeito Municipal.

RATIFICAÇÃO - Dispensa de Licitação nº 009/2019

Ratifico a dispensa de licitação para a contratação direta, de serviços de locação de um banheiro químico com vaso sanitário, mictório, suporte para papel higiênico, piso antiaderente, aberturas para circulação de ar, dispositivo de trinco com indicação de livre/ocupado, com trinco automático e adesivo masculino/feminino, cabendo à locadora realizar a limpeza para retirar o esgoto uma vez por semana, por motivo de reduzido valor da despesa, com base no parecer de Assessoria e no art. 24, inciso II, c/c com o art. 23, letra “a”, do inciso II, da Lei Federal 8.666/93, observado o Decreto federal nº 9.412, de 18/06/2018. E autorizo o empenho da despesa, em favor da empresa: Laércia Francisca Garcia - ME, pelo preço mensal de R$ 1.500,00, totalizando o valor de R$ 7.500,00, para cinco meses de contratação. Guariba, 22 de fevereiro de 2019.

RATIFICAÇÃO - Dispensa de Licitação nº 010/2019

Ratifico a dispensa de licitação para a compra direta, de 310 metros cúbicos de areia grossa para o aterramento urgente das piscinas desativadas das EMEB “Professora Maria Helena Martinez” e EMEB “Mariana Nagata Chenes”, como parte do programa de medidas emergenciais para afastar o risco de epidemia causado pelo

mosquito transmissor de graves doenças, regulamentado pelo Decreto municipal nº 3.553, de 06/02/2019, que declarou situação emergencial o perigo iminente do risco de epidemia do mosquito transmissor, com base no parecer de Assessoria, observado, excepcionalmente, o novo limite previsto pelo Decreto federal nº 9.412, de 18/06/2018. E autorizo o empenho da despesa, em favor da empresa: Célia C. Fabrício Domingues – ME, pelo preço unitário R$ 56,50 o m3, totalizando o valor de R$ 17.515,00. Guariba, 22 de fevereiro de 2019.

RATIFICAÇÃO - Dispensa de Licitação nº 011/2019

Ratifico a dispensa de licitação para a compra direta, de 2.000 unidades de testes rápidos (TR) Imunocromatográficos IGM/IGG para DENGUE, como parte do programa de medidas urgentes tomadas por força da decretação de situação emergencial pelo Decreto municipal nº 3.553, de 06/02/2019, para controlar e prevenir as causas do risco de epidemia do mosquito transmissor das graves doenças, com base no parecer de Assessoria e no art. 24, inciso II, c/c com o art. 23, letra “a”, do inciso II, da Lei Federal 8.666/93 observado o novo limite previsto pelo Decreto federal nº 9.412, de 18/06/2018. E autorizo o empenho da despesa, em favor da empresa: Camargo SCIENCE Soluções Diagnósticas Eireli, pelo preço unitário R$ 7,56,e global de R$ 15.120,00.

RATIFICAÇÃO - Dispensa de Licitação nº 012/2019

Ratifico a dispensa de licitação para a compra direta, de 30 latas de cipermetrina fesol 200 CE e de 50 galões de óleo ineral solvente de 20 litros, como parte do programa de medidas urgentes tomadas por força da decretação de situação emergencial pelo Decreto municipal nº 3.553, de 06/02/2019, para controlar e prevenir as causas do risco de epidemia do mosquito transmissor das graves doenças como dengue, zika e chikungunya, com base no parecer de Assessoria e no art. 24, inciso II, c/c com o art. 23, letra “a”, do inciso II, da Lei Federal 8.666/93 observado o novo limite previsto pelo Decreto federal nº 9.412, de 18/06/2018. E autorizo o empenho da despesa, em favor da empresa: Núcleo Saúde Ambiental e Agropecuária Ltda, pelo preço global de R$ 10.560,00.

Guariba, 26 de Fevereiro de 2019.

Dr. Francisco Dias Mançano Júnior

Prefeito Municipal.